



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

Abertura: Dia 29/03/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.566.851/0001-51, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DANILO SALVALAGGIO**, que no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **COMUNICA**, aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição de Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, conforme descrito abaixo no Item 1 – DO OBJETO. Os envelopes de nº **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e de nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**, deverão ser entregues, para o Pregoeiro e sua equipa de apoio, no Setor de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizado na sede administrativa deste Município, sito à Avenida Dos Imigrantes, nº 037, Centro, cidade de São Jorge/RS, CEP 95.365-000, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 350, de 09 de junho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06.

1 - DO OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação 2023, com motor a dieses de emissão Tier III, turboalimentado, com 04 cilindros, potência mínima de 120 HP, rodante com 02 roletes superiores e 07 inferiores, sapatas de 600mm, com carro longo com mínimo de 3.950mm e 44 sapatas, vão livre no máximo 460mm para maior estabilidade e segurança, lança com máximo 5,15m de comprimento e braço com máximo 2,620mm, de comprimento, profundidade de escavação acima de 6,05m, comprimento máximo para transporte de 8,700mm, largura máxima para transporte de 2,70m, caçamba de no mínimo 0,80m ³ , controles pilotados tipo "joystick". Sistema hidráulico completo com capacidade máxima de 240 litros, bomba hidráulica de fluxo variável de corpo duplo, com vazão mínima de 2 x 140 litros/min., força de tração na barra de no mínimo 16.500kgf, velocidade de deslocamento na alta de no máximo 5,5km/h por questão de segurança, bomba de autoabastecimento original do fabricante e tanque de combustível com capacidade máxima de 300 litros.	1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

	Peso operacional mínimo de 17.000kg e no máximo 18.000kg. cabine fechada completa com todos os indicadores de funcionamento, ar condicionado quente e frio, câmara de ré do fabricante, e demais itens standard sem adaptação e segurança exigidos na legislação atual.	
--	---	--

1.1 – A assistência técnica e as garantias de fábrica deverão ser suportadas pela própria empresa licitante, não podendo ser terceirizada, bem como, não podendo transferir as responsabilidades a terceiros, localizada a uma distância de no máximo 300km da sede do Município de São Jorge de acordo com o item nº 3.3, alínea “e” deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 01 e 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (nome da Empresa)

ENDEREÇO:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma, se pessoa jurídica:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

e) Declaração de que a assistência técnica e as garantias de fábrica serão suportadas pela própria empresa licitante, não podendo ser terceirizada, bem como, não podendo transferir as responsabilidades a terceiros, a uma distância de no máximo 300km da sede do Município de São Jorge de acordo com o item nº 3.3, alínea “e” deste Edital.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, do Outorgado.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejaram utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão manifestar no momento do credenciamento o interesse em utilizar-se dos benefícios, apresentando comprovante de enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitido por órgão oficial ou declaração do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de SÃO JORGE/RS, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

5.1.1. Razão social completa da empresa ou identificação da pessoa física, com endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2. Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;

5.1.3. Deverá ser indicada a marca e o modelo da máquina, bem como anexar folder ou prospecto, sob pena de desclassificação do certame.

5.1.3.1. O folder ou prospecto deverá ser confeccionado pelo fabricante do equipamento e, obrigatoriamente, conter claramente especificadas as características mínimas exigidas pelo Município na descrição dos equipamentos.

5.1.4. Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.2 – PREÇO:

5.2.1. Na proposta de preço deverá ser indicado o valor unitário e total do item, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.2.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.2.3. Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para o julgamento do item do presente edital, o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

6.1.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, observadas as disposições no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 15 (quinze) minutos sob pena de preclusão.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

Obs: No caso de apresentação de proposta por Cooperativa de Trabalho, será observada a Legislação específica para fins de classificação da mesma.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, para pessoas jurídicas:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b)** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d)** Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município da sede da empresa.
- e)** Certidão Negativa Estadual, emitida pelo Estado da sede da empresa.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Declaração da empresa (conforme modelo Anexo VI deste Edital) de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, quando constar expressamente na certidão, ou **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da licitação, para os demais casos.**
- i)** Declaração que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no ANEXO VII deste edital.
- j)** Declaração contendo o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente onde será efetuado o pagamento do produto. **OBS: A titularidade da conta corrente deverá ser da pessoa jurídica que está participando da licitação.**
- k)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIC – DIRE) ou municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- l)** Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 – DO CONTRATO E DA ENTREGA DO PRODUTO

10.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de homologação do certame, independente de convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito.

10.2. O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São Jorge/RS, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento, que será emitida após a autorização de aquisição efetuada pelo Município.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do item licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

11.2. Nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil e de acordo com a tese fixada no Tema nº. 1130 da Repercussão Gera do STF que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Administração Municipal a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I da Constituição Federal, nas contratações de empresas enquadradas no sistema de lucro presumido ou lucro real, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e também a Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo a empresa destacar o valor a ser retido, na respectiva Nota Fiscal, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 2º da IN 1234/2012.

11.3. As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2023.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

12.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

12.1.2 – multas sobre o valor inadimplido do contrato:

- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- de 10% (dez por cento) sobre o total do mês, por inexecução parcial do contrato;

12.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

12.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

12.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

12.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

12.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DA RESCISÃO:

13.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

13.2 – A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura, após decorridos 90 dias de atraso;

13.3 – Constituem, igualmente, hipóteses de rescisão aquelas constantes dos artigos 77 a 80 da lei fed. 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Jorge/RS, setor de Administração, sito na Avenida Dos Imigrantes 37, Centro, cidade de São Jorge/RS, ou pelo fone/fax (54) 3271-1112, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

14.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Jorge, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

14.9 – O licitante vencedor do objeto se obrigará a respeitar, rigorosamente, durante a vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança e sinalização, por cujos encargos responderá unilateralmente.

14.10 – A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, coisas, propriedades, ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

14.11 – É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia da Prefeitura.

14.11.1 – Em caso de subcontratação com anuência da Prefeitura, a contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação ao Município, quanto em relação à terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

14.12. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO VII - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

14.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE,
AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

DANILO SALVALAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 16/03/2023.

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 07/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Subitem 5.2 do edital: Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		1		

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Assinatura

Nome:

CPF:

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 07/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, (ou da pessoa física, que, neste caso, deverá ser identificado com o número do CPF) bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa ou do licitante

Nome do dirigente da empresa ou do licitante

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

MINUTA DE CONTRATO

Que celebram entre si **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 91.566.851/0001-51, com sede na Avenida Daltro Filho, nº 901, Bairro Centro, cidade de São Jorge/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Danilo Salvaggio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº, com sede, neste ato representado pelo, portador do CPF sob nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 07/2023 que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação 2023, com motor a dieses de emissão Tier III, turboalimentado, com 04 cilindros, potência mínima de 120 HP, rodante com 02 roletes superiores e 07 inferiores, sapatas de 600mm, com carro longo com mínimo de 3.950mm e 44 sapatas, vão livre no máximo 460mm para maior estabilidade e segurança, lança com máximo 5,15m de comprimento e braço com máximo 2,620mm, de comprimento, profundidade de escavação acima de 6,05m, comprimento máximo para transporte de 8,700mm, largura máxima para transporte de 2,70m, caçamba de no mínimo 0,80m ³ , controles pilotados tipo “joystick”. Sistema hidráulico completo com capacidade máxima de 240 litros, bomba hidráulica de fluxo variável de corpo duplo, com vazão mínima de 2 x 140 litros/min., força de tração na barra de no mínimo 16.500kgf, velocidade de deslocamento na alta de no máximo 5,5km/h por questão de segurança, bomba de autoabastecimento original do fabricante e	1		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

tanque de combustível com capacidade máxima de 300 litros. Peso operacional mínimo de 17.000kg e no máximo 18.000kg. cabine fechada completa com todos os indicadores de funcionamento, ar condicionado quente e frio, câmara de ré do fabricante, e demais itens standard sem adaptação e segurança exigidos na legislação atual.			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – O item adquirido deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São Jorge/RS, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento, que será emitida pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do item, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que recolhem IRPJ deverão, obrigatoriamente, discriminar na nota fiscal o valor a ser recolhido, para fins de retenção junto ao Município (IRRF), sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção, conforme INRFB nº 1.234 de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nota fiscal deverá conter todas as informações tributárias discriminadas e individualizadas, para fins de retenção, conforme o caso, sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do item adquirido é de **R\$** __ (.....).

CLAUSULA QUINTA – O Crédito correrá à conta de dotação orçamentária incluída no orçamento de 2023:

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Jorge, podendo ser rescindido ou prorrogado se o interesse público exigir, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

I – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

II – multas sobre o valor inadimplido do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - b) de 10% (dez por cento) sobre o total do mês, por inexecução parcial do contrato;
- III – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

IV – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- I) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- II) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- III) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- IV) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- V) comportamento inidôneo;
- VI) cometimento de fraude fiscal;
- VII) fraudar a execução do contrato;
- VIII) falhar na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das penalidades previstas no Edital e neste contrato o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida que eventualmente surgir do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS.

E, por estarem de pleno e comum acordo com os dizeres deste instrumento, passam a assinar o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

São Jorge, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1 _____

2 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (OU PESSOA FÍSICA, CONFORME O CASO) _____,
inscrita no CNPJ (OU CPF, CONFORME O CASO) sob nº _____,
estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____
(procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e
domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial
nº 07/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, (OU PESSOA FÍSICA, CONFORME O CASO) inscrita no CNPJ (OU CPF, CONFORME O CASO) sob nº, estabelecida na rua____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o subitem 5.1.2 do referido Edital.

Local e Data

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da empresa, CNPJ nºPessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na (inserir endereço completo), eu, (nome, qualificação, dados completos e endereço do representante legal da empresa), DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV CX – que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Era o que tinha a declarar.

Local e data.

Nome da empresa
CNPJ da empresa
Nome do representante legal
CPF do representante legal